



Data de referência: **05/2024**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV-h Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | QUANTIDADE | | | | |
|--|---------------------|----------------|------------------|---------------|--------------------|
| | Auxílio Alimentação | Auxílio Creche | Auxílio Educação | Auxílio Saúde | Auxílio Transporte |
| DESCRİÇÃO | | | | | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO | 3.344 | 624 | 653 | 2.678 | 3.303 |

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

| BENEFÍCIO | VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00) | DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO |
|--|-----------------------------|---|
| Auxílio Alimentação Magistrados (as) | 3.971,77 | Resolução nº 030/2012-PR combinada com a Resolução nº 312/2024-TJRO |
| Auxílio Alimentação Servidores (as) | 2.300,00 | Lei Estadual n. 568/2010 combinada com Ato n. 353/2024-PR |
| Auxílio Creche | 407,60 | Lei Estadual n. 568/2010 combinada com a Resolução 21/2010-PR |
| Auxílio Educação | 407,60 | Lei Estadual n. 568/2010 combinada com a Resolução 21/2010-PR e LC n.1186/2023 |
| Auxílio Saúde | Modalidade Reembolso | Lei Estadual n. 568/2010 combinada com Instrução nº 079/2021 - TJRO e Resolução 175/2021 - TJRO |
| Indenização de Transporte (Oficial de Justiça, Assistente Social e Psicólogos) | 733,09 | Lei Estadual n. 568/2010 Art. 18, III, §4º |
| Auxílio Transporte * | - | Lei Estadual n. 568/2010 combinada com a Resolução n. 21/2016-PR |

Auxílio Transporte * - O auxílio transporte é calculado com base no valor da passagem do transporte coletivo no município de lotação do servidor, considerando também a jornada de trabalho e a quantidade de dias uteis.

| Município | Valor passagem transporte |
|------------------------|---------------------------|
| Alta Floresta do Oeste | R\$ 3,00 |
| Alvorada do Oeste | R\$ 5,00 |

| Município | Valor passagem transporte |
|---------------------|---------------------------|
| Ji-Parana | R\$ 5,00 |
| Machadinho do Oeste | R\$ 5,00 |

| Município | Valor passagem transporte |
|--------------------|--|
| Ariquemes | R\$ 6,00 |
| Buritis | R\$ 6,00 |
| Cacoal | R\$ 3,00 |
| Candeias do Jamari | R\$ 6,00 |
| Cerejeiras | R\$ 4,42 |
| Colorado do Oeste | R\$ 4,42 |
| Costa Marques | R\$ 3,00 |
| Espigao do Oeste | R\$ 5,10 |
| Guajara-Mirim | R\$ 6,00 |
| Jaru | R\$ 5,00 |

| Município | Valor passagem transporte |
|---------------------------|--|
| Nova Brasilandia do Oeste | R\$ 3,00 |
| Ouro Preto do Oeste | R\$ 5,00 |
| Pimenta Bueno | R\$ 5,10 |
| Porto Velho | R\$ 6,00 |
| Presidente Medici | R\$ 5,00 |
| Rolim de Moura | R\$ 3,00 |
| Santa Luzia do Oeste | R\$ 3,00 |
| Sao Francisco do Guapore | R\$ 3,00 |
| Sao Miguel do Guapore | R\$ 3,00 |
| Vilhena | R\$ 6,00 |